



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6871

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	29
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	37
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	42

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 310, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

**CONSIDERANDO** necessidade de regularização da ocupação municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 31.741, de 6 de agosto de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Matrícula nº 15.294**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**ÁREA TOTAL**

“Terreno situado no Bairro do Bom Jesus e São Francisco, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição, correspondente a parte da “1ª gleba”, designado como “Gleba B”, com a área de 8.471,97m<sup>2</sup> ou 0,85 hectares ou 0,35 alqueires paulista, com as

**DECRETO Nº 310, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 2

seguintes divisas e confrontações: a poligonal inicia no marco primordial (MP) situado entre as glebas B e C, na divisa do Jardim das Laranjeiras, seguindo até o ponto 1, com rumo de 17°44'24" SE e distância de 51,47 metros, confrontando com o Jardim das Laranjeiras; do ponto 1 ao 2, deflete à esquerda com rumo de 72°07'16" NE e distância de 164,76 metros, confrontando com a gleba A; do ponto 2 ao ponto 3 deflete à esquerda com rumo de 17°40'09" e distância de 51,35 metros, confrontando com as glebas K, J e I; do ponto 3 ao ponto inicial MP deflete à esquerda, fechando a poligonal com rumo de 72°09'53" SW e distância de 164,82 metros confrontando com a gleba C; gleba essa com acesso por um caminho de servidão".

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

“Tem início no **Ponto B**, localizado na divisa do alinhamento predial da **Avenida Joinville** com o **imóvel de Matrícula 17.401 do 2º CRI e Insc. Cad. 1992.001.000**, deste segue com rumo de 17°44'24" SE e distância de 16,77 metros até o **Ponto 1**, deste segue com rumo de 72°07'16" NE e distância de 10,55 metros até o **Ponto A**, confrontando do **Ponto B** ao **Ponto A** com o alinhamento predial da **Avenida Joinville**; deste segue com rumo de 49°57'31" NW e distância de 19,79 metros até o **Ponto B**, início da descrição, confrontando neste trecho com a **área remanescente do imóvel de matrícula 15.294 do 2º CRI e Insc. Cad. 1075.031.000**. Encerrando-se assim uma área topográfica de **88,49 metros quadrados**”.

**Art. 2º** A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, será destinada à regularização formal da ocupação realizada pelo Município para melhoria do sistema viário, Avenida Joinville.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 310, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 3

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



## Secretaria Municipal de **Urbanismo**

### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA**

PROPRIETÁRIO: **M.C. BOTION CONSTRUTORA LTDA**

LOCAL: **AVENIDA JOINVILLE, Nº 570 - JD. DAS LARANJEIRAS  
MATRÍCULA 15.294 DO 2º CRI  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1075.031.000**

### ÁREA TOTAL

Terreno situado no Bairro do Bom Jesus e São Francisco, desta cidade, comarca e 2a.circunscrição, correspondente a parte da "1a.gleba", designado como "Gleba B", com a área de 8.471,97m<sup>2</sup> ou 0,85 hectares ou 0,35 alqueires paulista, com as seguintes divisas e confrontações: a poligonal inicia no marco primordial (MP) situado entre as glebas B e C, na divisa do Jardim das Laranjeiras, seguindo até o ponto 1, com rumo de 17°44'24" SE e distância de 51,47 metros, confrontando com o Jardim das Laranjeiras; do ponto 1 ao 2, deflete à esquerda com rumo de 72°07'16" NE e distância de 164,76metros, confrontando com a gleba A; do ponto 2 ao ponto 3 deflete à esquerda com rumo de 17°40'09" e distância de 51,35 metros, confrontando com as glebas K,J e I; do ponto 3 ao ponto inicial MP deflete à esquerda, fechando a poligonal com rumo de 72°09'53"SW e distância de 164,82metros confrontando com a gleba C;gleba essa com acesso por um caminho de servidão.

### ÁREA A SER DESAPROPRIADA

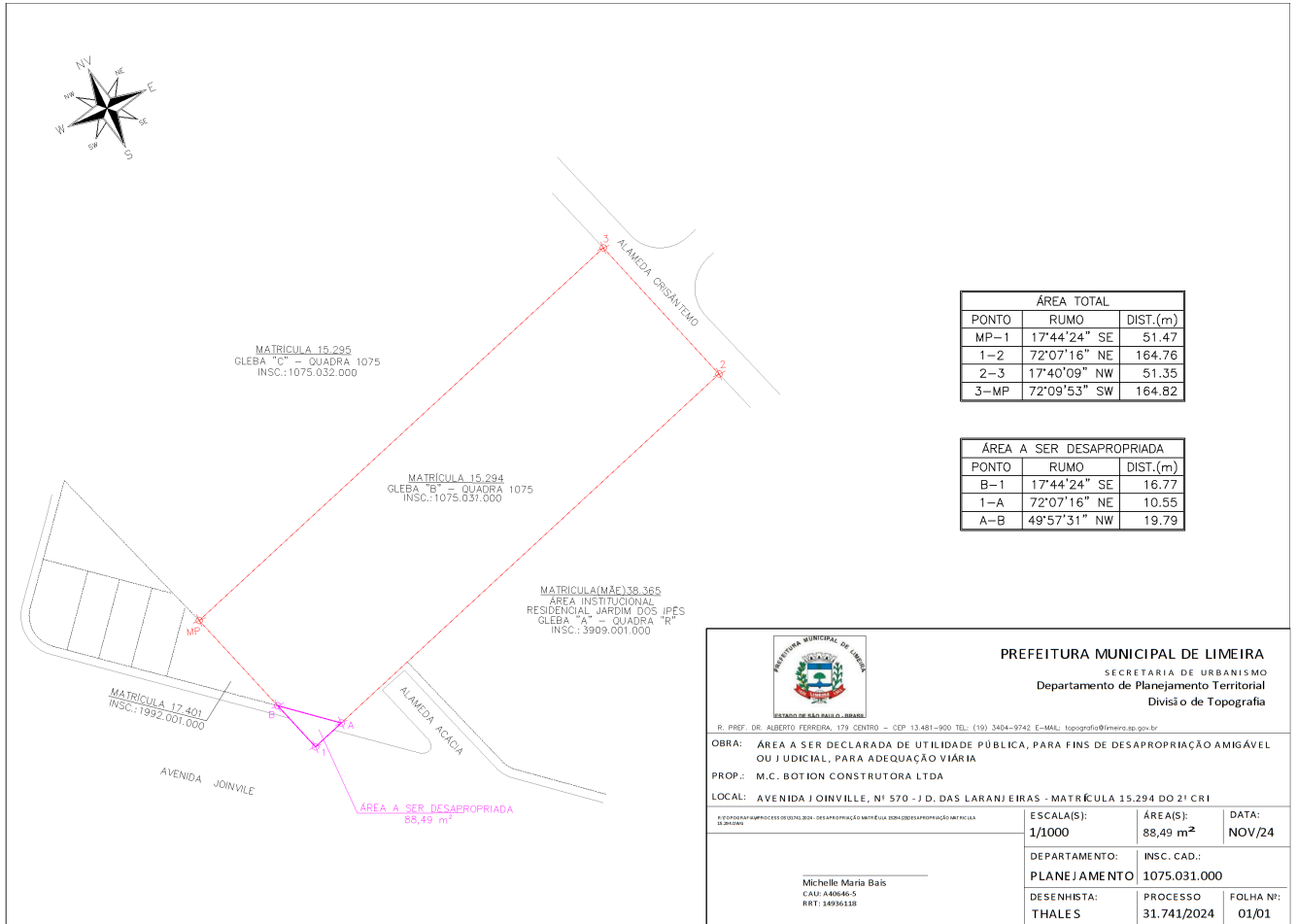
Tem início no **Ponto B**, localizado na divisa do alinhamento predial da **Avenida Joinville** com o imóvel de **Matrícula 17.401 do 2º CRI e Insc. Cad. 1992.001.000**, deste segue com rumo de **17°44'24" SE** e distância de **16,77** metros até o **Ponto 1**, deste segue com rumo de **72°07'16" NE** e distância de **10,55** metros até o **Ponto A**, confrontando do **Ponto B** ao **Ponto A** com o alinhamento predial da **Avenida Joinville**; deste segue com rumo de **49°57'31" NW** e distância de **19,79** metros até o **Ponto B**, início da descrição, confrontando neste trecho com a **área remanescente do imóvel de matrícula 15.294 do 2º CRI e Insc. Cad. 1075.031.000**.

Encerrando-se assim uma área topográfica de **88,49 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:300.

Limeira, 7 de novembro de 2.024.

Michelle M. Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: 14936118



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
SECRETARIA DE URBANISMO  
Departamento de Planejamento Territorial  
Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA**

PROP.: M.C. BOTIOM CONSTRUTORA LTDA

LOCAL: AVENIDA JOINVILLE, Nº 570 - J.D. DAS LARANJEIRAS - MATRÍCULA 15.294 DO 2º CRI

ESCALAS:	ÁREAS:	DATA:
1/1000	88,49 m <sup>2</sup>	NOV/24
DEPARTAMENTO:	INSC. CAD.:	
PLANEJAMENTO	1075.031.000	
DESENHISTA:	PROCESSO	FOLHA Nº:
THALES	31.741/2024	01/01

Michelle Maria Bais  
CAD: A-00646-5  
RR: 14936138

**PORTARIA Nº 2.426, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não atendeu aos requisitos, nos termos do item 19.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, não podendo assim assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 109.457, de 15 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.269, de 8 de outubro de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **CARLOS ALBERTO BOZZA** para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.426, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.427, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º  
Anexo I), bem como o art. 4º da Lei Complementar nº 926/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do  
Concurso Público Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em  
08 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da  
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do  
Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos  
cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 2.269, de 8  
de outubro de 2024 não assumiu o cargo de Monitor, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 109.457, de 15 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **BRUNO MARETTI  
PAES** para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34  
(dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotado na Secretaria  
Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos catorze dias do mês  
de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.427, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 12.645, de 6 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 12.645/2024, envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal; tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na LC nº 622/11; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte - Professor, registro funcional nº 755397; Luciana Toquini de Lima Silva-Diretor de Escola, registro funcional nº 806331 e Carlos Eduardo Gasparoto Domingues, Inspetor da GCM, registro funcional nº 692778, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional 626651 e Keli Cristina Alegre-Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/24, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**REGISTRE-SE** e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DANIEL DE CAMPOS**  
Chefe de Gabinete Interino

**PORTARIA Nº 2.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 70.468, de 22 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município em 9 de agosto de 2024, para a apuração dos fatos envolvendo o Guarda Civil Municipal **A. M.**, Registro Funcional nº 85273-2, narrados no Processo Administrativo nº 70.468/23, que dão conta de que o referido servidor, teria se ausentado ao serviço sem aviso prévio, não apresentando nenhuma justificativa para a ausência, tal conduta, poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 75, § 2º, inciso IV e art. 76, § 2º, inciso I, da LC nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Fabrício Roberto Araújo Braidó, Inspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 667641, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procuradora Jurídica, registro funcional nº 59901, que atuarão na ausência de membro titular, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**PORTARIA Nº 2.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DANIEL DE CAMPOS**

Chefe de Gabinete Interino

**PORTARIA Nº 2.438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 19.583, de 15 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município em 9 de agosto de 2024, para a apuração dos fatos envolvendo o Guarda Civil Municipal **A. M.**, Registro Funcional nº 85273-2, narrados no Processo Administrativo nº 19.583/24, que segundo denúncia de munícipe, o referido servidor, estaria procedendo com má conduta, deixando de efetuar pagamentos de dívidas oriundas de um imóvel alugado pelo servidor, tal conduta, poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 75, § 3º, inciso I da LC nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 822639 e Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Fabrício Roberto Araújo Braido, Inspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 667641 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procuradora Jurídica, registro funcional nº 59901, que atuarão na ausência de membro titular, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**PORTARIA Nº 2.438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DANIEL DE CAMPOS**  
Chefe de Gabinete Interino



**PORTARIA Nº 2.441, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188, § 2º, da Lei  
complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo  
Administrativo nº 30.081, de 2 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Designar o servidor Sr. **Silvio Calandrin Junior**, Procurador  
Jurídico, registro funcional nº 59.536, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos  
Jurídicos, para atuar como **Defensor Dativo** do indiciado **R. H. R. dos S.**, no Processo  
Administrativo Disciplinar nº 30.081/2024, instaurado pela Portaria nº 1.580, de 24 de junho  
de 2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**B)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público.

O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura ([www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data da nomeação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01 / 2023****MONITOR**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
454	78761713156-4	BRUNO MARETTI PAES	12	A	1	EDUCAÇÃO

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos** Limeira - Edição nº 6871, 27 de Novembro de 2024

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 120/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SAMU E PRONTO ATENDIMENTOS (PA PARQUE HIPÓLITO E PA AEROPORTO), para as empresas AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, PORTAL LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BECKES LTDA, pelo valor total de R\$ 123.396,90 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 22 de novembro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Republicado por conter incorreção

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 128/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PADRONIZADOS PARA UTILIZAÇÃO INTERNA NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES, para as empresas

NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, ADELAIDE CORREIA MATERIAIS MÉDCOS E HOSPITALARES, LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, EASY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME, pelo valor total de R\$ 1.283.270,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 13 de novembro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 33.961/2024, Dispensa nº 459/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUO DO MICROSOFT PROFESSIONAL 2021 ESD (ELETRONIC SOFTWARE DELIVERY, através da empresa PROMASTERS LTDA pelo valor total de R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais).

Limeira, 21 de novembro 2024

Luiz Alberto Battistella- Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 33.802/2024, Dispensa nº 461/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL PRESTADO AS UNIDADES ESCOLARES PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO, através das empresas MOLINA PARAFUSOS LTDA, WESLEY LOPES DE CARVALHO LIMA, DOUGLAS DONIZETTI BERNINI e NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA pelo valor total de R\$ 3.437,56 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Limeira, 21 de novembro 2024

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.993/2024, Dispensa nº 506/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a INSTALAÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO NO GALPÃO DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da empresa MARIO LUIZ MELCHIOR pelo valor total de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).

Limeira, 25 de novembro 2024

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35.329/2024, Dispensa nº 505/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO A LASER CULINÁRIO PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da empresa AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA pelo valor total de R\$ 7.359,30 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Limeira, 25 de novembro 2024

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA E TERMO ADITIVO

ATA Nº: 276/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2024, PROCESSO Nº: 19.908/2024, OBJETO: Eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Central de Ambulância, DETENTORA DA ATA: Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, CNPJ nº 08.763.888/0001-26, VALOR TOTAL: R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais), DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 280/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2024, PROCESSO Nº: 19.908/2024, OBJETO: Eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Central de Ambulância, DETENTORA DA ATA: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 19.611.064/0001-57, VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 290/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 146/2022 - PROCESSO Nº: 32.282/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hematologia, por meio de locação de equipamento automatizado com fornecimento de insumos, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, VALOR: 275.874,12 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), CONTRATADA: Macromed Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 67.605.212/0001-73, DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023, PROCESSO Nº: 35.570/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassom, CONTRATADA: Ultra View Diagnósticos por Imagem Ltda, CNPJ nº 04.531.017/0001-26, DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir de 06 de novembro de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 186/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2022 - PROCESSO Nº: 54.843/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, equipamentos, caminhões e/ou veículos especiais, com operadores ou motoristas, para execução de serviços pertinentes terraplenagem e/ou serviços correlatos, na execução de obras, manutenção e conservações relativas à malha viária, próprios municipais e outros, no Município de Limeira, REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº 08.743.495/0001-50, VALOR: R\$ 550.645,42 (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 186/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2022 - PROCESSO Nº: 32.420/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, equipamentos, caminhões e/ou veículos especiais, com operadores ou motoristas, para execução de serviços pertinentes terraplenagem e/ou serviços correlatos, na execução de obras, manutenção e conservações relativas à malha viária, próprios municipais e outros, no Município de Limeira, REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº 08.743.495/0001-50, VALOR: R\$ 645.831,07 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos) DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.***Jd. Res. Jose Cortez*

A **Secretaria Municipal da Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e renegociação de dívida à **CAMILA SOARES DA SILVA E LUAN CARDOSO DA SILVA** do imóvel localizado na rua Noruega, nº 81 (quadra "E", lote "23"), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

**CADASTRO HABITACIONAL**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **ANA LUCIA CARDOSO DA SILVA E JOSE FERREIRA DA SILVA**, ficando **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.***Jd. Res. Jose Cortez*

A **Secretaria Municipal da Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e renegociação de dívida à **MARIA DOLORES SUASSUNA CORTES DOS SANTOS E ANDRE LUIZ DOS SANTOS** do imóvel localizado na rua Polonia, nº 25 (quadra "A", lote "50"), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

**CADASTRO HABITACIONAL**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **PRISCILA HELENA PEREIRA PERES E KLEBER SANDOVAL LOPES**, ficando **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO***Jd. Res. Antonio Simonetti IV*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO**, da prorrogação do prazo para construção, localizado na rua Jose Benedito Israel, nº 127 (quadra "C" lote "15"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti IV de titularidade de **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA E MARCELO RUFINO DOS SANTOS**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Turquia, nº 116 (quadra "E", lote "23"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **MARIA ALZENIR FERNANDES DA SILVA E LUIS CARLOS DA SILVA**.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.***Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e renegociação de dívida à **DIEGO RODRIGO STAHL e ERICA CRISTIANE MARIA SOBRINHO DE SOUZA, IVANILSON DE SOUZA** do imóvel localizado na rua João de Souza, nº 43 (quadra "I", lote "20"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, conforme disposto no 10º, §1º e 2º e do Artigo 13 da Lei Complementar nº 827/2019.

**MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON**

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

**EDITAL Nº 1310/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1572/2024**

Nome: **MARCOS ANTONIO DE NADAI**

Endereço: **RUA JOÃO BORTOLAN, 310**

Bairro: **VILA INDEPENDENCIA**

Inscrição Cadastral: **3402014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **2.250,91**

Processo: **36565/2024**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. Notificado(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, conforme Artigo 46 a 49 da Lei 5494/201, abaixo:

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que correspondem a **R\$ 884,00 (oitocentos e e oitenta e quatro reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1311/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1640/2024**

Nome: **SILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA HORACIO DE CAMPOS BARROS 72**

Bairro: **JARDIM SANTA CECILIA**

Inscrição Cadastral: **0502009000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **500,00**

Processo: **36566/2024**

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1312/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1570/2024**

Nome: **MARCOS ANTONIO DE NADAI**

Endereço: **RUA JOÃO BORTOLAN, 310**

Bairro: **VILA INDEPENDENCIA**

Inscrição Cadastral: **3402014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **2.250,91**

Processo: **36564/2024**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1313/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **HONORIO DE ALMEIDA - ESPOLIO**

Endereço: **RUA TENENTE MODINO, 12**

Bairro: **CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0139021000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **255,00**

Processo: **32358/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 273/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 968/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1314/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **REGINA SIMOES SANTORO**

Endereço: **RUA PARAIBA, 469**

Bairro: **VILA CRISTOVAM**

Inscrição Cadastral: **0228022000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **157,60**

Processo: **34010/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 298/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1356/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1315/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **HOL CLINICA MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA. - ME**

Endereço: **AVENIDA PIRACICABA, 72**

Bairro: **VILA SAO JOAO**

Inscrição Cadastral: **0165010000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **335,00**

Processo: **33568/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESP's correspondente a R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração 296/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1333/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1316/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB**

Endereço: **RUA SEBASTIANA CERCHIARO BORRELLI, 360**

Bairro: **VILA SOLAR**

Inscrição Cadastral: **1331028000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **268,56**

Processo: **33035/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 884,00** (oitocentos e oitenta e quatro reais), referente ao **Auto de Infração Nº 292/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 750/2024 (Fechamento do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1317/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ROSEMARY DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA SEBASTIANA CERCHIARO BORRELLI, 350**

Bairro: **VILA SOLAR**

Inscrição Cadastral: **1331027000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **266,20**

Processo: **33034/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 884,00** (oitocentos e oitenta e quatro reais), referente ao **Auto de Infração Nº 291/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 749/2024 (Fechamento do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1318/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **JOSE MARIA BOTARDO**

Endereço: **RUA EVANGELISTA PAOLILLO, 116 - JARDIM NOVA ITALIA**

Inscrição Cadastral: **0751010000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00**

Processo: **31753/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 248/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1106/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1319/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **VALDEMIR CESAR DE BARROS**

Endereço: **RUA DOMINGOS DE FELICE, 664 - JD. SANTO ANDRE**

Inscrição Cadastral: **1657018000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **350,00**

Processo: **33567/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESP's correspondente a R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração 295/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1331/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1320/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO PROCESSO Nº 34748/2024**Nome do Requerente: **CARMEN ROMERO BAPTISTA**Endereço do imóvel: **RUA ANGELICA, 216**Bairro: **VL. GLORIA**Inscrição Cadastral: **0358009000**

- FicaSa. Comunicado que sua solicitação de cancelamento do Auto de Infração 207/2024 referente ao processo acima foi **INDEFERIDO** considerando que não foram apresentados fatos novos, relevantes ou capazes de desconstituir a motivação e a legalidade da lavratura do Auto, além dos fatos alegados em defesa não eximirem a responsabilidade de limpeza do imóvel de responsabilidade da Sra. CARMEN ROMERO BAPTISTA.
- Considerando o regular trâmite dos atos administrativos praticados pelo setor competente, e a tutela primordial do interesse coletivo, juntamente com a inexistência de respaldo jurídico para o requerimento apresentado.
- No presente caso, a legislação é clara em relação à obrigatoriedade de limpeza geral do imóvel e os prazos a serem cumpridos (Lei Municipal Nº 5494/2015; art. 31, art. 34 e art. 80). No entanto, a notificação **Nº 739/2024** foi recebida na data de 22 de maio de 2024, tempo em que teve início a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para a execução da limpeza geral do imóvel.
- **A decisão da autoridade julgadora do recurso é irrecorrível no âmbito da Administração Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE,  
CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA  
ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2080/23  
Data de Protocolo: 10/04/2023 CEVS: 352690201-869-000076-1-7  
Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: LETICIA CRISTINA DA CUNHA SILVA  
CNPJ/CPF: 24791986857 Endereço: Rua DOUTOR ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 10  
VILA SANTA JOSEFA Município: LIMEIRA CEP: 13480-688 UF: SP  
Resp. LEGAL: LETÍCIA CRISTINA DA CUNHA SILVA CPF: 24791986857  
LIMEIRA, Terça-feira, 26 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 109.164/2024  
Data de Protocolo: 17/10/2024 CEVS: 352690201-863-001211-1-8  
Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: DENES DANIEL VILELA  
CNPJ/CPF: 27811726858 Endereço: Rua ANTÔNIO OMETTO, 525 SALA 01  
VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP  
Resp. LEGAL: DENES DANIEL VILELA CPF: 27811726858  
Resp. Técnico: DENES DANIEL VILELA CPF: 27811726858  
CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:131246 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 26 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5490/23  
Data de Protocolo: 04/10/2023 CEVS: 352690201-869-000083-1-1  
Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: HINGA SOARES DE LUCA SCHIBELSKY  
BURGER CNPJ/CPF: 22039212850 Endereço: Rua DOUTOR ROBERTO MANGE, 616  
Jardim Mercedes Município: LIMEIRA CEP: 13480-240 UF: SP  
Resp. LEGAL: HINGA SOARES DE LUCA SCHIBELSKY BURGER CPF: 22039212850  
LIMEIRA, Terça-feira, 26 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 109.341/2024  
Data de Protocolo: 21/10/2024 CEVS: 352690201-109-000246-1-9  
Data de Validade: 13/11/2026 Razão Social: ERIKA POMMER RODRIGUES  
CNPJ/CPF: 34.937.048/0001-42 Endereço: Via MARTIM LUTERO - 340 KM 1  
Município: LIMEIRA CEP: 13486-852 UF: SP  
Resp. LEGAL: ERIKA POMMER RODRIGUES CPF: 29560352822  
LIMEIRA, Terça-feira, 26 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 109.303/2024  
Data de Protocolo: 21/10/2024 CEVS: 352690201-865-000635-1-7  
Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: INDUSTRIAS MACHINA ZACCARIA S.A.  
CNPJ/CPF: 51.466.324/0001-50 Endereço: Rua LARANJAL, 180 Vila Fascina  
Município: LIMEIRA CEP: 13484-016 UF: SP  
Resp. LEGAL: RUI ZACCARIA CPF: 01641289805  
Resp. Técnico: EDUARDO DE ALMEIDA LEITÃO CPF: 34041952808  
CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:172.006 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 26 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1363/24  
Data de Protocolo: 09/02/2024 CEVS: 352690201-863-001090-1-0  
Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: CLÍNICA PREVENIR S/C LTDA  
CNPJ/CPF: 04.698.104/0001-72 Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1048  
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-060 UF: SP  
Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO VIEIRA CPF: 95912487849  
Resp. Técnico: PAULO ROBERTO VIEIRA CPF: 95912487849  
CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40693 UF:SP  
Resp. Técnico: STELLA MARIA FREITAS PRANZETTI VIEIRA CPF: 04060915874  
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40680 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 26 de Novembro de 2024.


Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6335/23  
Data de Protocolo: 24/11/2023 CEVS: 352690201-865-000350-1-7  
Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA  
DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 50.480.953/0014-97  
Endereço: Rua PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 158  
Jardim Mercedes Município: LIMEIRA CEP: 13480-230 UF: SP  
Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS CPF: 96227702820  
Resp. Técnico: AMANDA DAMIANA MANFRE CPF: 26084983880  
CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/ 118955-F UF:SP  
Resp. Técnico: DENISE FUMAGALLI CPF: 30392315882  
CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:71008-f UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 26 de Novembro de 2024.


**A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO** Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, **DEFERE** as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

**Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.**


**Limeira, 26 de novembro de 2024.**


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 107.243/2024	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2024
CNPJ/CPF	167.XXX.XXX-07	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANTENOR PEREIRA SILVA ESPÓLIO		
ENDEREÇO	RUA PAULO SÉRGIO ROLAND, Nº 748, PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO IV ETAPA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-184 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0079</b>, lavrado contra o interessado em 25/09/2024, por "haver recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/2015, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP's, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0040.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 107.243/2024.</p> <p>Limeira, 26 de novembro de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 107.238/2024	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2024
CNPJ/CPF	051.XXX.XXX-07	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	AIRTON ROBERTO GOMES BARBOSA		
ENDEREÇO	RUA THEREZA REATO PESSOTO, Nº 32, JARDIM SÃO SIMÃO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-454 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0078</b>, lavrado contra o interessado em 25/09/2024, por "haver recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/2015, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP's, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0038.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 107.238/2024.</p> <p>Limeira, 26 de novembro de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 107.237/2024	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2024
CNPJ/CPF	774.XXX.XXX-34	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ ANTONIO GOMES		
ENDEREÇO	RUA JEQUITIBA, Nº 162, JARDIM HORTÊNCIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-052 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0077</b>, lavrado contra o interessado em 25/09/2024, por "haver recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/2015, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP's, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0037.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 107.237/2024.</p> <p>Limeira, 26 de novembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 107.235/2024	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2024
CNPJ/CPF	836.XXX.XXX-87	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	EDIO DOS SANTOS RIBEIRO		
ENDEREÇO	RUA GENESIO MARTINS DE LACERDA, Nº 162, PARQUE HIPPOLYTO, GLEBA D-EXPANSÃO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-502 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0076</b>, lavrado contra o interessado em 25/09/2024, por "haver recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/2015, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP's, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0036.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 107.235/2024.</p> <p>Limeira, 26 de novembro de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 107.231/2024	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2024
CNPJ/CPF	603.XXX.XXX-53	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLAUDIO ZANETTI		
ENDEREÇO	RUA DOMINGOS DE FELICE, Nº 490, JARDIM SANTO ANDRÉ		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-115 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0075</b>, lavrado contra o interessado em 25/09/2024, por "haver recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/2015, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP's, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0035.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 107.231/2024.</p> <p>Limeira, 26 de novembro de 2024.</p>			




 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 107.228/2024	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2024
CNPJ/CPF	139.XXX.XXX-41	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RENATO NEVES DOS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA CELSO DE FREITAS, Nº 246, JARDIM SÃO LOURENÇO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-275 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0074</b>, lavrado contra o interessado em 24/09/2024, por "haver recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/2015, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP's, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0034.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 107.228/2024.</p> <p>Limeira, 26 de novembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 107.223/2024	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2024
CNPJ/CPF	115.XXX.XXX-05	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SIMONE CRISTINA DA SILVA OLHAN		
ENDEREÇO	RUA FELIX JOSÉ MONTEIRO, Nº 429, JARDIM SANTO ANDRÉ		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-096 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0073</b>, lavrado contra o interessado em 24/09/2024, por "haver recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/2015, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP's, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0031.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 107.223/2024.</p> <p>Limeira, 26 de novembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 107.224/2024	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2024
CNPJ/CPF	849.XXX.XXX-68	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ ANTONIO COSTOLA		
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 457, PARQUE NOVO MUNDO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-520 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0072</b>, lavrado contra o interessado em 24/09/2024, por "haver recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/2015, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP's, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0032.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 107.224/2024.</p> <p>Limeira, 26 de novembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 107.226/2024	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2024
CNPJ/CPF	000.XXX-XX	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MANOEL CATINACIO		
ENDEREÇO	RUA NOVE DE JULHO, Nº 418, BAIRRO REAL PARQUE		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-700 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0071</b>, lavrado contra o interessado em 24/09/2024, por "haver recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/2015, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP's, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0033.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 107.226/2024.</p> <p>Limeira, 26 de novembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 106.820/2024	DATA DO PROTOCOLO	24/07/2024
CNPJ/CPF	303.XXX.XXX-43	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ALINE DA LUZ SOARES		
ENDEREÇO	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO, Nº 210, JARDIM SÃO LOURENÇO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-264 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0070</b>, lavrado contra o interessado em 24/09/2024, por "haver recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/2015, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais), equivalente a 150 UFESP's, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0029.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 106.820/2024.</p> <p>Limeira, 26 de novembro de 2024.</p>			

**COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**CAROLINA NARDI DUARTE**, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público**:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

**Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.**

Limeira, 26 de novembro de 2024.

Nº do Processo	Interessado
3.187/08	Viviane Veroni Degan
5.189/20	Paula Dias Picchi Wesoloski
9.292/03	Rosemary Aparecida Leite Maciel Ortiz
17.549/18	Daniele Queiroz Fonoaudiologia Sociedade Simples
18.203/19	Camila Ribeiro de Andrade Coelho
26.416/23	Raquel Baccaran Rossetti
31.965/20	Rossana Bassinello Serviços de Fonoaudiologia Ltda
32.841/20	R. A. Maggioni Ltda
33.087/22	Neiza HPC Fonoaudiologia Ltda
38.442/22	Clínica Militão Serviços Médicos Ltda Me
49.412/17	Rosemary Bergonzine Carvalho Vaz de Lima
50.375/17	Catia Fernanda de Toledo
50.804/23	Scarlet Maura Manoel Pottechi
51.290/21	Carla Cristina Gonçalves dos Santos
51.395/19	lochpe Maxion S.A.
55.153/18	Secretaria de Estado da Saude
58.072/22	Papirus Indústria de Papel S/A
59.422/19	PB Limeira Academia de Ginastica Ltda
59.463/17	A C Brun Chini & Cia Ltda
61.946/18	Caldas Fonoaudiologia Eireli



# CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

## PORTARIA Nº 238, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**,  
Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às  
disposições legais,

**CONSIDERANDO** que Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS – NOB-RH/SUAS) orienta a construção da Política Nacional de Capacitação a partir do princípio estruturante da educação permanente, na organização e na oferta dos patamares formativos, visando à contribuição coletiva no aprimoramento da capacidade de gestão, e do trabalho desenvolvido no atendimento à população, sob os princípios ordenadores da descentralização e da participação;

**CONSIDERANDO** que a capacitação é elemento fundante da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, sendo essencial para consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 44, de 12 de fevereiro de 2016, em especial o seu artigo 2º;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NMEP - SUAS) passa a ser composto, doravante, pelos seguintes servidores:

**Coordenador(a):** Aline Esashika Leone

**Membros:** Fernanda Aparecida Mendes

Rosiane Massaro Polatto

Daniele Rodrigues de Almeida Nascimento

Paula Furlan

Fábio Cristiano de Miranda

Grasiela Miranda Barbosa

Danilo Rafael Gomes

Elaine Cristina de Freitas

Flavia Maria de Oliveira Costa

Rogéria Maria de Oliveira

Sirlene Lima de Oliveira Araújo

Rogério Ivan Hernandes Pereira

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Correa da Silva, 3800 | Bairro Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13461-631 | Limeira/SP



# CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 68, de 27 de setembro de 2022.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira/SP, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**  
Presidente do CEPROSOM

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.



### PORTARIA Nº 239, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo.

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 11.778, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como no Decreto Municipal nº 93, de 07 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a vigência da Política de Estágio, aprovada pelo Ato nº 10, de 02 de maio de 2022, voltada a disciplinar a realização do estágio de nível técnico e superior na Autarquia, com vistas a identificar a demanda do órgão, primando pela transparência e publicidade das informações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar os gestores e/ou supervisores de estágio de mecanismos técnicos aptos a avaliação e acompanhamento de seus estagiários, no que tange à seleção, recrutamento, orientação e supervisão;

**CONSIDERANDO** a primazia do estágio probatório como preparação para o mundo do trabalho, bem como a utilidade em promover maior integração com a instituição contratante, e a contínua capacitação dos futuros profissionais sobre a Política de Assistência Social e áreas correlatas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a nova Comissão Especial de Plano de Estágio composta pelos seguintes servidores:

- Aline Esashika Leone;
- Aline Terezinha do Amaral Rodrigues;
- Ana Claudia Evangelista da Silva;
- Aneline Cristina de Oliveira;
- Daisy Conceição Lima Pontes;
- Elis Costa da Silva;
- Fernanda Aparecida Mendes;
- Vagner Ricardo Fernandes;
- Rogério Ivan Hernandes Pereira.

**Art. 2º.** Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a coordenação da Sra. Aline Esashika Leone, que poderá designar um substituto legal para conduzir os trabalhos.

**Art. 3º.** A Comissão poderá diligenciar e requisitar informações dos diversos departamentos da Autarquia, bem como poderá reunir-se com outros órgãos públicos e entidades diversas para angariar subsídios para desempenhar da melhor forma seu papel institucional.

**Art. 4º.** As reuniões da Comissão obedecerão a um cronograma fixado conforme suas necessidades e demandas de trabalho.



**Art. 5º.** A Comissão possui a prerrogativa de convidar outros servidores, bem como estagiários que cumprem seu contrato na Autarquia para as reuniões periódicas, devendo tal convite ser feito com antecedência razoável, de modo que não prejudique os trabalhos diários de cada equipamento e/ou setor.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira-SP, 25 de novembro de 2024.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente do CEPROSOM

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



**ABERTURA DE EDITAL**

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM.

EDITAL: nº 05/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 05/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.842/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/12/2024, às 09h05min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMIONETE CABINE SIMPLES À DIESEL COM TRAÇÃO 4X4 ZERO KM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo II.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Av. Dr Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com ATO N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. Poderá também ser retirado no site [www.ceprosom.sp.gov.br](http://www.ceprosom.sp.gov.br) ou solicitado através do e-mail [licita@ceprosom.com.br](mailto:licita@ceprosom.com.br). Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE COMPRA DIRETA  
PROCESSO 656/2024 REQUISIÇÃO 37/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço GLOBAL – **Processo nº 656/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO** que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço [setoradministrativo@ipml.com.br](mailto:setoradministrativo@ipml.com.br)

**I. DO OBJETO:**

1. A presente compra tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, disponível no PNCP.

**II. DA PARTICIPAÇÃO:**

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sendo que a participação prioriza as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

- Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail [setoradministrativo@ipml.com.br](mailto:setoradministrativo@ipml.com.br), no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação desse AVISO, e se encerrará no dia 29 de novembro de 2024 as 17:00 horas, conforme artigo 75, §3º, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária.
- Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
- As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.
- Não haverá etapa de lances.

**IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- Apurado o vencedor, a Autarquia decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

Limeira, 26 de novembro de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018